

EDITAL

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

A **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Pregão Eletrônico: 003/2024 Tipo: Menor Preço N.º GMS: 362/2024 Id. PNCP: 451164 (UASG)	Início da sessão pública de disputa de lances: 09h00 de 06/05/2024 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto selecionar a proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para aquisição de **uniformes e tecidos** para o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG e Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 229.618,38** (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 3390.30.23; e 3390.30.22;

Elemento da despesa: Uniformes, Tecidos e Aviamentos; e Material de limpeza e produção de higienização.

Fonte: 500 - Recursos do Tesouro

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações "ComprasGov". O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras>.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, www.administracao.pr.gov.br/compras e <https://www.uepg.br/licitacoes>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **Faylon Luiz Camargo** e equipe de apoio, designadas pela Portaria da Reitoria n.º 439/2023, servidores(as) do(a) HURCG.

E-mail: hu.pregoeiro@uepg.br

Telefones: (42) 3219 8885

Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, 601. CEP 84.031-510, Ponta Grossa/ Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da

data de abertura do certame, através do e-mail, hu.pregoeiro@uepg.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de menor preço.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5. AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.5 do Termo de Referência (Anexo I).

6 CONSÓRCIO:

6.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas "ComprasGov", na página <https://www.gov.br/compras>

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela UEPG.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela UEPG, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras> ou, ainda, por meio do telefone 0800 978 9001, atendimento de segunda a sexta das 07h00 às 20h00.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela UEPG implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de **validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,1% (um décimo por cento).

5.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante.

5.24 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.6.3.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.6.3.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.6.3.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a

verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.6.3.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.6.3.5 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.6.3.6 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca de Ponta Grossa - PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Ponta Grossa, 19 de abril de 2024.

Emerson Martins Hilgemberg
Pró Reitor de Assuntos Administrativos/ PROAD
Universidade Estadual de Ponta Grossa

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de **uniformes, pijamas para paciente e flanela** para atender a demanda do Complexo Hospitalar da UEPG e da Universidade Estadual de Ponta Grossa, conforme especificações da planilha abaixo:

Lote 1 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; com um bolso traseiro do lado direito e dois bolsos faca dianteiros, sendo: 2 calças com logo bordado do HU - UEPG E HUMAI - UEPG na frente do lado esquerdo e 12 calças com a logo bordado UEPG do lado esquerdo, calça reta, cós com elástico 3 cm de altura com costura em elastiqueira. Tamanhos: P. GMS 8401-88393	14	R\$ 106,396	R\$ 1.489,54

Lote 2 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; com um bolso traseiro do lado direito e dois bolsos faca dianteiros, sendo: 42 calças com logo bordado do HU - UEPG E HUMAI - UEPG na frente do lado esquerdo e 22 calças com a logo bordado UEPG do lado esquerdo, calça reta, cós com elástico 3 cm de altura com costura em elastiqueira. Tamanhos: M. GMS 8401-88393	64	R\$ 106,396	R\$ 6.809,34

Lote 3 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; com um bolso traseiro do lado direito e dois bolsos faca dianteiros, sendo: 22 calças com logo bordado do HU - UEPG E HUMAI - UEPG na frente do lado esquerdo e 26 calças com a logo bordado UEPG do lado esquerdo, calça reta, cós com elástico 3 cm de altura com costura em elastiqueira. Tamanhos: G. GMS 8401-88395	48	R\$ 106,396	R\$ 5.107,01

Lote 4 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; com um bolso traseiro do lado direito e dois bolsos faca dianteiros, sendo: 14 calças com logo bordado do HU - UEPG E HUMAI - UEPG na frente do lado esquerdo e 20 calças com a logo bordado UEPG do lado esquerdo, calça reta, cós com elástico 3 cm de altura com costura em elastiqueira. Tamanhos: GG. GMS 8401-88396	34	R\$ 106,396	R\$ 3.617,46

Lote 5 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; com um bolso traseiro do lado direito e dois bolsos faca dianteiros, sendo: 6 calças com logo bordado do HU - UEPG E HUMAI - UEPG na frente do lado esquerdo e 8 calças com a logo bordado UEPG do lado esquerdo, calça reta, cós com elástico 3 cm de altura com costura em elastiqueira. Tamanhos: EXG. GMS 8401-88397	14	R\$ 106,396	R\$ 1.489,54

Lote 6 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo do HU - UEPG nos bolsos laterais inferiores. Tamanho P. GMS 8401-87955	06	R\$ 105,018	R\$ 630,11

Lote 7 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo do HU - UEPG nos bolsos laterais inferiores. Tamanho M. GMS 8401-87955	42	R\$ 105,018	R\$ 4.410,76

Lote 8 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo do HU - UEPG nos bolsos laterais inferiores. Tamanho G. GMS 8401-87955	78	R\$ 105,018	R\$ 8.191,40

Lote 9 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo do HU - UEPG nos bolsos laterais inferiores. Tamanho GG. GMS 8401-87955	26	R\$ 109,523	R\$ 2.847,60

Lote 10 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo do HU - UEPG nos bolsos laterais inferiores. Tamanho EXG. GMS 8401-87956	08	R\$ 97,418	R\$ 779,34

Lote 11 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo do HU - UEPG nos bolsos laterais inferiores. Tamanho EXGG. GMS 8401-87956	04	R\$ 97,418	R\$ 389,67

Lote 12 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: P. GMS 8401-88413	02	R\$ 27,88	R\$ 55,76

Lote 13 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanho: M. GMS 8401-88414	44	R\$ 36,88	R\$ 1.622,72

Lote 14 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: G. GMS 8401-88415	20	R\$ 36,88	R\$ 737,60

Lote 15 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos:GG. GMS 8401-88416	14	R\$ 36,88	R\$ 516,32

Lote 16 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: EXG. GMS 8401-88417	06	R\$ 36,88	R\$ 221,28

Lote 17 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho P. GMS 8401-85142	02	R\$ 35,176	R\$ 70,35

Lote 18 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho M. GMS 8401-85143	40	R\$ 36,121	R\$ 1.444,84

Lote 19 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho G. GMS 8401-85144	68	R\$ 36,121	R\$ 2.456,23

Lote 20 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho GG. GMS 8401-85145	40	R\$ 36,121	R\$ 1.444,84

Lote 21 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho: EXG. GMS 8401-66905	06	R\$ 34,504	R\$ 207,02

Lote 22 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho: EXGG. GMS 8401-66905	08	R\$ 34,504	R\$ 276,03

Lote 23 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: P, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401- 48065	52	R\$ 47,563	R\$ 2.473,28

Lote 24 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: M, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401- 48066	118	R\$ 47,563	R\$ 5.612,43

Lote 25 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: G, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401- 48067	86	R\$ 47,563	R\$ 4.090,42

Lote 26 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unissex, TAMANHO: GG, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401- 48068	06	R\$ 47,563	R\$ 285,38

Lote 27 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unissex, TAMANHO: EXG, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401- 48069	06	R\$ 47,563	R\$ 285,38

Lote 28 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONJUNTO privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em V, bordado em alta definição (logo em anexo) escrito abaixo do bordado HOTELARIA no canto posterior esquerdo, dois bolsos inferiores, manga curta, abertura lateral na barra Acabamento em viés na cor amarela na gola, nos bolsos e nas aberturas laterais. Calça com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico. Tamanho P. GMS 8401-88278	04	R\$ 88,158	R\$ 352,63

Lote 29 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONJUNTO Conjunto privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em V, bordado em alta definição (logo em anexo) escrito abaixo do bordado HOTELARIA no canto posterior esquerdo, dois bolsos inferiores, manga curta, abertura lateral na barra Acabamento em viés na cor amarela na gola, nos bolsos e nas aberturas laterais. Calça com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico. Tamanho M.GMS 8401-88287	12	R\$ 88,158	R\$ 1.057,90

Lote 30 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONJUNTO privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em V, bordado em alta definição (logo em anexo) escrito abaixo do bordado HOTELARIA no canto posterior esquerdo, dois bolsos inferiores, manga curta, abertura lateral na barra Acabamento em viés na cor amarela na	22	R\$ 88,158	R\$ 1.939,48

	gola, nos bolsos e nas aberturas laterais. Calça com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico. Tamanho G. GMS 8401-88288		
--	---	--	--

Lote 31 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONJUNTO privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em V, bordado em alta definição (logo em anexo) escrito abaixo do bordado HOTELARIA no canto posterior esquerdo, dois bolsos inferiores, manga curta, abertura lateral na barra Acabamento em viés na cor amarela na gola, nos bolsos e nas aberturas laterais. Calça com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico. Tamanho GG. GMS 8401-88289	26	R\$ 88,158	R\$ 2.292,11

Lote 32 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CONJUNTO privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em V, bordado em alta definição (logo em anexo) escrito abaixo do bordado HOTELARIA no canto posterior esquerdo, dois bolsos inferiores, manga curta, abertura lateral na barra Acabamento em viés na cor amarela na gola, nos bolsos e nas aberturas laterais. Calça com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico. Tamanho EXG. GMS 8401-88290	08	R\$ 88,158	R\$ 705,26

Lote 33 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: P. GMS 8401-88419	04	R\$ 87,50	R\$ 350,00

Lote 34 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: M. GMS 8401-88420	40	R\$ 75,611	R\$ 3.024,44

Lote 35 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: G. GMS 8401-88421	24	R\$ 75,611	R\$ 1.814,66

Lote 36 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: GG. GMS 8401-88423	12	R\$ 75,611	R\$ 907,33

Lote 37 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: EXG. GMS 8401-88424	06	R\$ 75,611	R\$ 453,67

Lote 38 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, pré-encolhido, e tingimento firme, abertura total frontal com botões de fechamento, três bolsos sendo dois inferiores e um no canto superior esquerdo externos, gola tipo italiana, bordado em alta definição do logo do HU - UEPG no bolso superior. Tamanho M. GMS 8401-87960	30	R\$ 85,854	R\$ 2.575,62

Lote 39 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, pré-encolhido, e tingimento firme, abertura total frontal com botões de fechamento, três bolsos sendo dois inferiores e um no canto superior esquerdo externos, gola tipo italiana, bordado em alta definição do logo do HU - UEPG no bolso superior. Tamanho G. GMS 8401-87960	86	R\$ 85,854	R\$ 7.383,44

Lote 40 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, pré-encolhido, e tingimento firme, abertura total frontal com botões de fechamento, três bolsos sendo dois inferiores e um no canto superior esquerdo externos, gola tipo italiana, bordado em alta definição do logo do HU - UEPG no bolso superior. Tamanho GG. GMS 8401-87960	38	R\$ 85,854	R\$ 3.262,45

Lote 41 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), MANGA CURTA, na Cor CINZA CHUMBO, pré-encolhido, e tingimento firme, abertura total frontal com botões de fechamento, três bolsos sendo dois inferiores e um no canto superior esquerdo externos, gola tipo italiana, bordado em alta definição do logo do HU - UEPG no bolso superior. Tamanho EXG. GMS 8401-87961	06	R\$ 85,854	R\$ 515,12

Lote 42 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m² (variação 5%), MANGA CURTA, na Cor CINZA CHUMBO, pré-encolhido, e tingimento firme, abertura total frontal com botões de fechamento, três bolsos sendo dois inferiores e um no canto superior esquerdo externos, gola tipo italiana, bordado em alta definição do logo do HU - UEPG no bolso superior. Tamanho EXGG. GMS 8401-87961	04	R\$ 85,854	R\$ 343,42

Lote 43 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais, com acabamento em viés galão amarelo ouro nos bolsos e mangas, logotipo bordado em alta definição (logo em anexo) centralizado no canto posterior esquerdo escrito abaixo do bordado HOTELARIA . Tamanho M. GMS 8401-88308	16	R\$ 86,419	R\$ 1.382,70

Lote 44 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais, com acabamento em viés galão amarelo ouro nos bolsos e mangas, logotipo bordado em alta definição (logo em anexo) centralizado no canto posterior esquerdo escrito abaixo do bordado HOTELARIA . Tamanho G. GMS 8401-88309	22	R\$ 86,419	R\$ 1.901,22

Lote 45 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais, com acabamento em viés galão amarelo ouro nos bolsos e mangas, logotipo bordado em alta definição (logo em anexo) centralizado no canto posterior esquerdo escrito abaixo do bordado HOTELARIA . Tamanho GG. GMS 8401-88310	24	R\$ 86,419	R\$ 2.074,06

Lote 46 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais, com acabamento em viés galão amarelo ouro nos bolsos e mangas, logotipo bordado em alta definição (logo em anexo) centralizado no canto posterior esquerdo escrito abaixo do bordado HOTELARIA . Tamanho EXG. GMS 8401-88312	06	R\$ 86,419	R\$ 518,51

Lote 47 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais, com acabamento em viés galão amarelo ouro nos bolsos e mangas, logotipo bordado em alta definição (logo em anexo) centralizado no canto posterior esquerdo escrito abaixo do bordado HOTELARIA . Tamanho EXGG. GMS 8401-88313	02	R\$ 86,419	R\$ 172,84

Lote 48 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA TECIDO: Brim (100% algodão), sarja 3/1, GRAMATURA: 262g/m* (variação de +/- 5%), TAMANHO: P (38 - 40),COR: Azu modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo da UEPG nos bolsos laterais inferiores. GMS 8401-8211	14	R\$ 75,733	R\$ 1.060,26

Lote 49 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA TECIDO: Brim (100% algodão), sarja 3/1, GRAMATURA: 262g/m* (variação de +/- 5%), TAMANHO: M (42 - 44), COR: Azul, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão,braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo da UEPG nos bolsos laterais inferiores. GMS	34	R\$ 75,733	R\$ 2.574,92

	8401-88212			
--	------------	--	--	--

Lote 50 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA TECIDO: Brim (100% algodão), sarja 3/1, GRAMATURA: 262g/m* (variação de +/- 5%), TAMANHO: G (46 - 48), COR: Azul, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logotipo da UEPG nos bolsos laterais inferiores. GMS 8401-88213	20	R\$ 78,752	R\$ 1.575,04

Lote 51 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA TECIDO: Brim (100% algodão), sarja 3/1, GRAMATURA: 262g/m* (variação de +/- 5%), TAMANHO: GG (50 - 52), COR: Azul, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logotipo da UEPG nos bolsos laterais inferiores. GMS 8401-88215	14	R\$ 81,035	R\$ 1.134,49

Lote 52 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 g/m*, TAMANHO: 40, COR: Caquil, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em	08	R\$ 108,102	R\$ 864,82

	elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo da UEPG nos bolsos laterais inferiores. GMS 8401-67372		
--	---	--	--

Lote 53 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 g/m* , TAMANHO: 42, COR: Caqui, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo da UEPG nos bolsos laterais inferiores. GMS 8401 - 67274	06	R\$ 117,182	R\$ 703,90

Lote 54 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 gim*, TAMANHO: 44, COR: Caqui, COR: Caqui, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do logo da UEPG nos bolsos laterais inferiores. GMS 8401-67376	06	R\$ 131,70	R\$ 790,20

Lote 55 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 g/m*, TAMANHO: 46, COR: Caqui, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4	06	R\$ 131,70	R\$ 790,20

	em de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do Iogo da UEPG nos bolsos laterais inferiores. GMS 8401-67378		
--	---	--	--

Lote 56 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 gim*, TAMANHO: 48, COR: Caqui, modelo industrial UNISSEX, pré-encolhido, e tingimento firme, dois bolsos traseiros com abas e fechamento em velcro, dois bolsos frontais tipo faca, dois bolsos externos nas laterais da perna com abas e fechamento em velcro, com FAIXA REFLETIVA na altura próxima do joelho, cós com elástico aproximadamente 4 cm de altura com costura em elastiqueira quatro agulhas na parte traseira, com passador simples com pesponto duplo para cinto, fechamento em botão, braguilha vista embutida com fechamento com zíper. Costuras duplas e reforçadas, com bordado em alta definição do Iogo da UEPG nos bolsos laterais inferiores. GMS 8401-67380	04	R\$ 131,70	R\$ 526,80

Lote 57 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISA Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m* (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho P	06	R\$ 75,032	R\$ 450,19

Lote 58 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISA MODELO: Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m' (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho M	36	R\$ 75,032	R\$ 2.701,15

Lote 59 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
--	----------------------------	-------------	---	-------------------------------

Item 1	CAMISA MODELO: Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m* (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho G	32	R\$ 75,032	R\$ 2.401,02
--------	---	----	------------	--------------

Lote 60 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISA MODELO: Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m2 (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho GG	18	R\$ 75,032	R\$ 1.350,58

Lote 61 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISA MODELO: Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m* (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho EG	06	R\$ 75,032	R\$ 450,19

Lote 62 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISA MODELO: Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m° (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho P	06	R\$ 74,867	R\$ 449,20

Lote 63 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISA MODELO: Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m* (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho M	36	R\$ 74,867	R\$ 2.695,21

Lote 64 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo

Item 1	CAMISA Camisa, MODELO: Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m ² (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galier, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho G	32	R\$ 74,867	R\$ 2.395,74
--------	---	----	------------	--------------

Lote 65 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISA Camisa, MODELO: Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m ² (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galier, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho P	15	R\$ 74,867	R\$ 1.123,01

Lote 66 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISA Camisa, MODELO: Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m ² (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galier, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho EG	06	R\$ 74,867	R\$ 449,20

Lote 67 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, MODELO: Unissex, TAMANHO: P, gola ribana redonda com Iogo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: P. GMS 8401-88191	15	R\$ 40,863	R\$ 612,95

Lote 68 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, MODELO: Unissex, TAMANHO: M, gola ribana redonda com Iogo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanho: M. GMS 8401-88190	66	R\$ 39,902	R\$ 2.633,53

Lote 69 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
--	----------------------------	-------------	---	-------------------------------

Item 1	CAMISETA Manga curta, gola careca / redonda, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, MODELO: Unisex, TAMANHO: G, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: G. GMS 8401-88189	54	R\$ 44,572	R\$ 2.406,89
--------	---	----	------------	--------------

Lote 70 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: GG, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: GG. GMS 8401-88555	48	R\$ 43,432	R\$ 2.084,74

Lote 71 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: EG, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: EXG. GMS 8401-88556	15	R\$ 43,029	R\$ 645,44

Lote 72 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: XXG, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: XXG. GMS 8401-88469	15	R\$ 43,029	R\$ 645,44

Lote 73 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: P. gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: P. GMS 8401-88199.	15	R\$ 43,339	R\$ 650,09

Lote 74 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: M, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: M. GMS 8401-88198.	66	R\$ 43,981	R\$ 2.902,75

Lote 75 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
---------------------------------	----------------------------	-------------	---	-------------------------------

Item 1	CAMISETA TIPO: Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: G. gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: G. GMS 8401-88200.	54	R\$ 45,13	R\$ 2.437,02
--------	--	----	-----------	--------------

Lote 76 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: GG.gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos:gg. GMS 8401-88201.	42	R\$ 43,656	R\$ 1.833,55

Lote 77 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA Camiseta, Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: XGG. Gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: xgg. GMS 8401-88202.	15	R\$ 43,981	R\$ 659,72

Lote 78 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: EG.gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos:egM. GMS 8401-88203.	15	R\$ 45,623	R\$ 684,35

Lote 79 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: P, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster..gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito GMS 8401 - 48065	30	R\$ 44,313	R\$ 1.329,39

Lote 80 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: M, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster..gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito GMS 8401 - 48065	36	R\$ 45,479	R\$ 1.637,24

Lote 81 (Exc	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE	Valor total máximo
-------------------------	----------------------------	-------------	---	-------------------------------

ME-EPP)			<u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unissex, TAMANHO: G, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster..gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito GMS 8401-48067	48	R\$ 44,313	R\$ 2.127,02

Lote 82 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA Manga curta, gola redonda, MODELO: Unissex, TAMANHO: GG, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster. Gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito Tamanho GG GMS 8401-48068	24	R\$ 44,313	R\$ 1.063,51

Lote 83 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unissex, TAMANHO: EXG, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster. ola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito Tamanho EG	14	R\$ 44,313	R\$ 620,38

Lote 84 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA Camiseta Jersey, MODELO: Manga longa, TECIDO: Opaco com elastano (lycra), COMPOSIÇÃO: 84,9% Poliamida e 15,1% Elastano, GRAMATURA: 230g/m* + 10g/m* Tamanho M	50	R\$ 48,62	R\$ 2.431,00

Lote 85 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	CAMISETA Camiseta Jersey, MODELO: Manga longa, TECIDO: Opaco com elastano (lycra), COMPOSIÇÃO: 84,9% Poliamida e 15,1% Elastano, GRAMATURA: 230g/m* + 10g/m* Tamanho G	36	R\$ 48,62	R\$ 1.750,32

Lote 86 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS)</u>	Valor total máximo
Item 1	JALECO Jaleco, MODELO: Unissex, TECIDO: 67% algodão e 33% poliéster, GRAMATURA: 240g/m* (variação de +/- 5), TAMANHO: P, COR: Cinza chumbo. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito	10	R\$ 83,53	R\$ 835,30

Lote 87 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO MODELO: Unissex, TECIDO: 67% algodão e 33% poliéster, GRAMATURA: 240g/m ² (variação de +/- 5), TAMANHO: M, COR: Cinza chumbo. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito	30	R\$ 83,53	R\$ 2.505,90

Lote 88 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO Unissex, TECIDO: 67% algodão e 33% poliéster, GRAMATURA: 240g/m ² (variação de +/- 5), TAMANHO: G, COR: Cinza chumbo. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito.	30	R\$ 83,53	R\$ 2.505,90

Lote 89 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JALECO Jaleco, MODELO: Unissex, TECIDO: 67% algodão e 33% poliéster, GRAMATURA: 240g/m ² (variação de +/- 5), TAMANHO: GG, COR: Cinza chumbo. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito.	06	R\$ 83,53	R\$ 501,18

Lote 90 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JAQUETAS TIPO: Manga longa, gola redonda (sem capuz), MODELO: Unissex, TAMANHO: P, COR: Azul marinho / preta, MATERIAL: Nylon paraquedas. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito e bandeira do Paraná no ombro esquerdo.	06	R\$ 240,703	R\$ 1.444,22

Lote 91 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JAQUETAS Manga longa, gola redonda (sem capuz), MODELO: Unissex, TAMANHO: M, COR: Azul marinho / preta, MATERIAL: Nylon paraquedas. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito e bandeira do Paraná no ombro esquerdo.	30	R\$ 240,703	R\$ 7.221,09

Lote 92 (Exc ME-EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	JAQUETAS TIPO: Manga longa, gola redonda (sem capuz), MODELO: Unissex, TAMANHO: G, COR: Azul marinho / preta, MATERIAL: Nylon paraquedas. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito e bandeira do Paraná no ombro esquerdo.	36	R\$ 240,703	R\$ 8.665,31

Lote 93 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	JAQUETAS TIPO: Manga longa, gola redonda (sem capuz), MODELO: Unissex, TAMANHO: GG, COR: Azul marinho / preta, MATERIAL: Nylon paraquedas. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito e bandeira do Paraná no ombro esquerdo.	20	R\$ 241,936	R\$ 4.838,72

Lote 94 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	PIJAMA para pacientes TAMANHO M, composto por calça e bata. Calça tipo pijama, com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico, bata com gola V, manga curta, confecção da calça e bata em tecido percal, 180 fios, 60% algodão e 40% poliéster, na cor azul claro, resistente ao processo de lavagem hospitalar/ Industrial, serigrafado (12cm de comprimento x 06cm de altura) de forma continua por toda a calça e bata a logo do hospital. GMS: 6521.89635	100	R\$ 55,636	R\$ 5.563,60

Lote 95 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	PIJAMA para pacientes TAMANHO G, composto por calça e bata. Calça tipo pijama, com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico, bata com gola V, manga curta , confecção da calça e bata em tecido percal, 180 fios, 60% algodão e 40% poliéster, na cor azul claro, resistente ao processo de lavagem hospitalar/ Industrial, serigrafado (12cm de comprimento x 06cm de altura) de forma continua por toda a calça e bata a logo do hospital. GMS: 6521.89636	400	R\$ 56,036	R\$ 22.414,40

Lote 96 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	PIJAMA para pacientes TAMANHO GG, composto por calça e bata. Calça tipo pijama, com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico, bata com gola V, manga curta , confecção da calça e bata em tecido percal, 180 fios, 60% algodão e 40% poliéster, na cor azul claro, resistente ao processo de lavagem hospitalar/ Industrial, serigrafado (12cm de comprimento x 06cm de altura) de forma continua por toda a calça e bata a logo do hospital. GMS: 6521.89637	300	R\$ 55,41	R\$ 16.623,00

Lote 97 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE <u>ACEITABILIDADE DE PREÇOS</u>)	Valor total máximo
Item 1	PIJAMA para pacientes TAMANHO EXG, composto por calça e bata. Calça tipo pijama, com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico, bata com gola V, manga curta , confecção da calça e bata em tecido percal, 180 fios, 60% algodão e 40% poliéster, na cor azul claro, resistente ao processo de lavagem hospitalar/ Industrial, serigrafado (12cm de comprimento x 06cm de altura) de forma continua por toda a calça e bata a logo do hospital. GMS: 6521.8963	100	R\$ 56,628	R\$ 5.662,80

Lote 98 (Exc ME- EPP)	Descrição do objeto	Qtd.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	FLANELA Tecido de flanela, cor amarela suave, com tratamento em resina, antialérgico, 100% algodão, acabamento flanelado dos dois lados, resistente a lavagem hospitalar, gramatura: 165g/m² com 80 cm de largura. GSM: 8303 - 75739.	450	R\$ 14,684	R\$ 6.607,80

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Logo a ser utilizada como identificação do Hospital Universitário



1.2.2 Relação de medidas das peças:

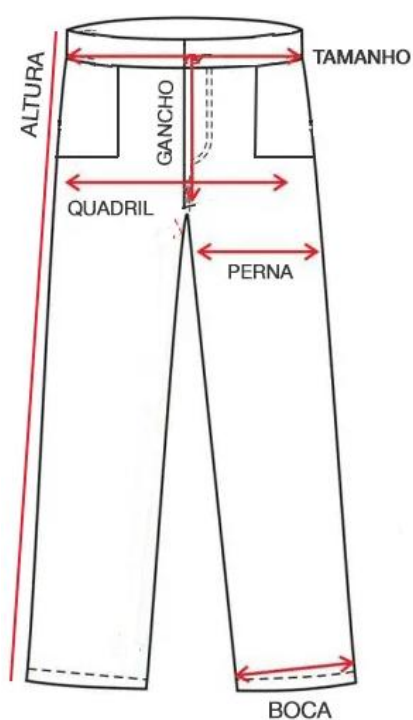


TABELA DE MEDIDAS

	TAMANHO	CIRC. QUADRIL	CIRC. CINTURA	ALTURA
P	36 - 38	108	98	102
M	40 - 42	112	108	105
G	44 - 46	116	115	107
GG	48 - 50	117	117	108
EG	52 - 56	124	129	109
EXG	58 - 64	156	135	114
EXGG	66 - 68	162	150	116

a)

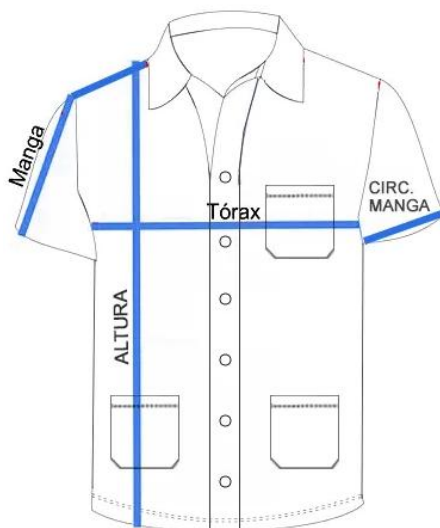
TABELA DE MEDIDAS



CAMISA	CIRC.TÓRAX	ALTURA
P	94	68
M	100	71
G	106	74
GG	112	77
EG	118	80
EXG	144	84
EXGG	162	87

b)

TABELA DE MEDIDAS



JALECO	CIRC.TÓRAX	ALTURA	COMP. MANGA	CIRC. MANGA
P	108	71	37	38
M	112	73	38	40
G	120	73	39	42
GG	124	79	42	44
EG	128	82	44	44
EXG	144	88	54	48
EXGG	160	105	60	54

c)

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Por não existir padronização de materiais no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no GMS (Gestão de Materiais e Serviços), não serão utilizados os dados de padronização.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega dos materiais deverá ser dividida em 03 (três) parcelas, sendo que a primeira em 30 dias após a assinatura do contrato e envio da nota de empenho. As demais entregas deverão ser em 60 e 90 dias respectivamente após assinatura do contrato.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado, deverá entregar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Hospital Universitário Regional dos Campos gerais - HURCG

Logradouro: Alameda Nabuco de Araújo, 601. Uvaranas. Ponta Grossa - PR. CEP 84.031-510

A/C do Sra. Rúbia Mascarenhas ou Sr. Edicarlos Arruda de Lara
Órgão/Entidade avaliador: Seção de Hotelaria Hospitalar - SCHHO
Fone: (42) 3211 8230
E-mail: hu.schho@uepg.br

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 7 (sete) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Cada UNIFORME contemplado nesta solicitação possui indicação específica de uso, conforme segue:

2.1.1 Produto; Para que é usado? Qual a função? Qual a importância da aquisição? Uniforme da rouparia; O uniforme da rouparia será utilizado pelos profissionais deste setor com a função de proteção e padronização. A importância desta aquisição se dá pela proteção dos profissionais e auxílio na limpeza do enxoval hospitalar.

2.1.1.1 Uniforme da costura; O uniforme da costura será utilizado pelos profissionais deste setor com a função de proteção e padronização. A importância desta aquisição se dá pela proteção dos profissionais e auxílio na limpeza do enxoval hospitalar confeccionado.

2.1.1.2 Uniforme da Higienização; O uniforme da higienização será utilizado pelos profissionais deste setor com a função de proteção e padronização da equipe.

2.1.1.3 Uniforme do SND; Uniforme utilizado pelos profissionais deste setor que manipulam alimentos, padronizando a equipe, auxiliando na manutenção da higiene durante a preparação das refeições.

2.1.1.4 Uniforme da SCIOP Uniforme utilizado pelos servidores do setor de manutenção, que tem a função de proteção contra ferimentos por materiais perfuro cortantes e demais riscos ocupacionais.

2.1.1.5 Uniforme da SCMMT Uniforme utilizado pelos servidores da seção de materiais médicos e tem como objetivo a padronização da equipe assim como proteção durante a realização das atividades do setor.

2.1.1.6 Uniforme da SCMPA Uniforme utilizado pelos servidores do almoxarifado e tem como objetivo a padronização da equipe assim como proteção durante a realização das atividades do setor.

2.1.1.7 Uniforme da SOST/SESMT Uniforme utilizado pelo servidor da SOST tem como objetivo a padronização da equipe assim como proteção durante a realização das atividades do setor.

2.1.1.8 Uniforme dos Motoristas Uniforme utilizado pelo servidor da SCMPA (motoristas) tem como objetivo a padronização da equipe assim como proteção durante a realização das atividades do setor.

2.1.1.9 Uniforme da Farmácia Uniforme utilizado pelos servidores da farmácia e tem como objetivo a padronização da equipe, assim como proteção durante a realização das atividades do setor, incluindo transporte de produtos saneantes.

2.1.1.10 Uniforme para os Administrativos Gerais Uniforme (camiseta) para uso dos servidores de todas as áreas administrativas, tem como objetivo principal a padronização da equipe e o conforto dos profissionais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Conforme item 1.1 (objeto) deste TR.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Em relação ao PE 120/2023 – Aquisição de **Uniforme, Pijama, Flanela** informa que a formação da cesta de preços, segundo o Art. 368, do Decreto 10.086/2022 se deu da seguinte forma:

- Incisos I, II e V os valores encontrados para os itens estão demonstrados na tabela abaixo.
- Inciso III o HURCG não possui contrato com sistema de preços pagos em mídia especializada.
- Inciso IV foi feito pesquisa no GMS sob o nº 17697, 17868 e 17869/2023 e foi enviado email para diversas empresas constantes no banco de dados do HU (conforme e-mails anexados no processo).
- Inciso VI não há tabela oficial.

Descrição	PREÇOS PÚBLICOS				
	NOTAS FISCAIS	GMS	PNC	CONTRATOS	PAINEL DE PREÇOS
CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; Tamanhos: P. GMS 8401-88393	R\$ 120,000			R\$ 195,000	R\$ 126,980
CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; Tamanhos: M. GMS 8401-88393	R\$ 120,000			R\$ 195,000	R\$ 126,980
CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; Tamanhos: G. GMS 8401-88395	R\$ 120,000			R\$ 195,000	R\$ 126,980
CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; Tamanhos: GG. GMS 8401-88396	R\$ 120,000			R\$ 195,000	R\$ 126,980
CALÇA UNISSEX, Confeccionada em tecido de HELANCA GAÚCHA, na cor BRANCA, 65% poliéster e 35% algodão; Tamanhos: EXG. GMS 8401-88397	R\$ 120,000			R\$ 19,000	R\$ 126,980
CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, Tamanho P. GMS 8401-87955	R\$ 80,900		R\$ 125,000	R\$ 75,000	R\$ 139,250
CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, Tamanho M. GMS 8401-87955	R\$ 80,900		R\$ 125,000	R\$ 75,000	R\$ 139,250
CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, Tamanho G. GMS 8401-87955	R\$ 80,900		R\$ 125,000	R\$ 75,000	R\$ 139,250
CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO, Tamanho GG. GMS 8401-87955	R\$ 80,900		R\$ 125,000		R\$ 139,250
CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO UNISSEX, Tamanho EXG. GMS 8401-87956	R\$ 80,900		R\$ 125,000		R\$ 139,250
CALÇA Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado, 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO Tamanho EXGG. GMS 8401-87956	R\$ 80,900		R\$ 125,000		R\$ 139,250

Descrição	PREÇOS PÚBLICOS				
	NOTAS FISCAIS	GMS	PNCP	CONTRATOS	PAINEL DE PREÇOS
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: P. GMS 8401-88413	-		-	R\$ 16,000	R\$ 18,400
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanho: M. GMS 8401-88414				R\$ 16,000	R\$ 18,400
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: G. GMS 8401-88415				R\$ 16,000	R\$ 18,400
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos:GG. GMS 8401-88416				R\$ 16,000	R\$ 18,400
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE, na cor BRANCA, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura 165gr, GOLA REDONDA - manga CURTA, gola ribana redonda com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: EXG. GMS 8401-88417				R\$ 16,000	R\$ 18,400
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho P. GMS 8401-85142	R\$ 71,000	R\$ 24,000		R\$ 16,000	R\$ 26,470
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho M. GMS 8401-85143	R\$ 71,000			R\$ 16,000	R\$ 26,470
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho G. GMS 8401-85144	R\$ 71,000			R\$ 16,000	R\$ 26,470
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho GG. GMS 8401-85145	R\$ 71,000			R\$ 16,000	R\$ 26,470
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho: EXG. GMS 8401-66905	R\$ 71,000	R\$ 18,400		R\$ 16,000	R\$ 26,470
CAMISETA UNISSEX, Confeccionada em tecido de POLIVISCOSE na cor CINZA CHUMBO, composição: 67% poliéster e 33% Viscose; gramatura mínima 140 gramas/metro quadrado; GOLA REDONDA - manga CURTA com estampa ou sublimação da logo HU - UEPG nas mangas e na frente lado esquerdo superior. Tamanho: EXGG. GMS 8401-66905	R\$ 71,000	R\$ 18,400		R\$ 16,000	R\$ 26,470

Descrição	PREÇOS PÚBLICOS				
	NOTAS FISCAIS	GMS	PNCP	CONTRATOS	PAINEL DE PREÇOS
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: P, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401-48065	R\$ 71,000			R\$ 16,000	R\$ 47,750
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: M, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401-48066	R\$ 71,000			R\$ 16,000	R\$ 47,750
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: G, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401-48067	R\$ 71,000			R\$ 16,000	R\$ 47,750
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: GG, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401-48068	R\$ 71,000			R\$ 16,000	R\$ 47,750
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: EXG, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Deve ser bordado a logo do hospital do lado esquerdo, na altura do tórax com 10cm de comprimento e 05 cm de altura. UNID. DE MEDIDA: Unitário. GMS: 8401-48069	R\$ 71,000			R\$ 16,000	R\$ 47,750
CONJUNTO privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em VTamanho P. GMS 8401-88278	R\$ 53,000			R\$ 75,770	R\$ 92,280
CONJUNTO Conjunto privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em VTamanho M. GMS 8401-88287	R\$ 53,000			R\$ 75,770	R\$ 92,280
CONJUNTO privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em VTamanho G. GMS 8401-88288	R\$ 53,000			R\$ 75,770	R\$ 92,280
CONJUNTO privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em VTamanho GG. GMS 8401-88289	R\$ 53,000			R\$ 75,770	R\$ 92,280
CONJUNTO privativo calça bata em gabardine na cor preta. Bata com gola em V, Tamanho EXG. GMS 8401-88290	R\$ 53,000			R\$ 75,770	R\$ 92,280
JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: P. GMS 8401-88419	R\$ 148,000			R\$ 79,500	53,57
JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: M. GMS 8401-88420	R\$ 148,000			R\$ 79,500	R\$ 53,570
JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: G. GMS 8401-88421	R\$ 148,000			R\$ 79,500	R\$ 53,570
JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: GG. GMS 8401-88423	R\$ 148,000			R\$ 79,500	R\$ 53,570
JALECO UNISSEX, Confeccionado em tecido composição: 100% poliéster - GABARDINE, na cor BRANCA, dois bolsos dianteiros INFERIOR, manga curta. Com logo HU - UEPG na manga do lado esquerdo. Tamanhos: EXG. GMS 8401-88424	R\$ 148,000			R\$ 79,500	R\$ 53,570

Descrição	PREÇOS PÚBLICOS				
	NOTAS FISCAIS	GMS	PNCP	CONTRATOS	PAINEL DE PREÇOS
JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBOTamanho M. GMS 8401-87960	R\$ 60,000			R\$ 98,000	R\$ 56,120
JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBOTamanho G. GMS 8401-87960	R\$ 60,000			R\$ 98,000	R\$ 56,120
JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), na Cor CINZA CHUMBO Tamanho GG. GMS 8401-87960	R\$ 60,000			R\$ 98,000	R\$ 56,120
JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), MANGA CURTA, na Cor CINZA CHUMBO, Tamanho EXG. GMS 8401-87961	R\$ 60,000			R\$ 98,000	R\$ 56,120
JALECO UNISSEX, Confeccionada em (TECIDO PROFISSIONAL), Brim pesado 67% algodão e 33% poliéster gramatura de 240 g/m ² (variação 5%), MANGA CURTA, na Cor CINZA CHUMBO, Tamanho EXGG. GMS 8401-87961	R\$ 60,000			R\$ 98,000	R\$ 56,120
JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais, Tamanho M. GMS 8401-88308			R\$ 142,500	R\$ 79,550	R\$ 123,240
JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais, Tamanho G. GMS 8401-88309			R\$ 142,500	R\$ 79,550	R\$ 123,240
JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais, Tamanho GG. GMS 8401-88310			R\$ 142,500	R\$ 79,550	R\$ 123,240
JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais Tamanho EXG. GMS 8401-88312			R\$ 142,500	R\$ 79,550	R\$ 123,240
JALECOS feminino de gabardine na cor preta, com mangas cavadas e 02 bolsos frontais,, Tamanho EXGG. GMS 8401-88313			R\$ 142,500	R\$ 79,550	R\$ 123,240
CALÇA TECIDO: Brim (100% algodão), sarja 3/1, GRAMATURA: 262g/m* (variação de +/- 5%), TAMANHO: P (38 - 40),COR: Azu modelo industrial UNISSEX, GMS 8401-8211	R\$ 80,900		R\$ 51,000		R\$ 32,540
CALÇA TECIDO: Brim (100% algodão), sarja 3/1, GRAMATURA: 262g/m* (variação de +/- 5%), TAMANHO: M (42 - 44), COR: Azul, modelo industrial UNISSEX, GMS 8401-88212	R\$ 80,900		R\$ 51,000		R\$ 32,540
CALÇA TECIDO: Brim (100% algodão), sarja 3/1, GRAMATURA: 262g/m* (variação de +/- 5%), TAMANHO: G (46 - 48), COR: Azul, modelo industrial UNISSEX, GMS 8401-88213	R\$ 80,900		R\$ 51,000	-	R\$ 57,700
CALÇA TECIDO: Brim (100% algodão), sarja 3/1, GRAMATURA: 262g/m* (variação de +/- 5%), TAMANHO: GG (50 - 52), COR: Azul, modelo industrial UNISSEX, GMS 8401-88215	R\$ 80,900		R\$ 51,000		
CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 g/m*, TAMANHO: 40, COR: Caquil, modelo industrial UNISSEX, GMS 8401-67372	R\$ 89,000			R\$ 42,190	R\$ 39,490
CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 g/m*, TAMANHO: 42, COR: Caqui, modelo industrial UNISSEX, GMS 8401 - 67274	R\$ 89,000				R\$ 46,910
CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 gim*, TAMANHO: 44, COR: Caqui, COR: Caqui, modelo industrial UNISSEX, GMS 8401-67376	R\$ 89,000				
CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 g/m*, TAMANHO: 46, COR: Caqui, modelo industrial UNISSEX, GMS 8401-67378	R\$ 89,000				
CALÇA TECIDO: 50% poliamida e 50% algodão, GRAMATURA: 220 gim*, TAMANHO: 48, COR: Caqui, modelo industrial UNISSEX, GMS 8401-67380	R\$ 89,000				

Descrição	PREÇOS PÚBLICOS				
	NOTAS FISCAIS	GMS	PNCP	CONTRATOS	PAINEL DE PREÇOS
CAMISA Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m* (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho P			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110
CAMISA MODELO: Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m* (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho M			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110
CAMISA MODELO: Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m* (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho G			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110
CAMISA MODELO: Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m2 (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho GG			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110
CAMISA MODELO: Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m* (variação de 5%), cor: cinza manga curta com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho EG			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110
CAMISA MODELO: Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m° (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho P			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110
CAMISA MODELO: Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m* (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho M			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110
CAMISA Camisa, MODELO: Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m“ (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho G			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110
CAMISA Camisa, MODELO: Farda, Unisex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m“ (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galer, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho P			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110

Descrição	PREÇOS PÚBLICOS				
	NOTAS FISCAIS	GMS	PNCP	CONTRATOS	PAINEL DE PREÇOS
CAMISA Camisa, MODELO: Farda, Unissex, TECIDO: 60% algodão e 40% poliéster, GRAMATURA: 160g/m ² (variação de 5%), cor: cinza manga longa com dois bolsos frontais, lapela, grafil, cinza martin galier, com emblema da seção de vigilância, bordado no bolso esquerdo e manga esquerda; bordado bandeira do Paraná na manga direita acima do bolso direito Tamanho EG			R\$ 58,000	R\$ 46,560	R\$ 44,110
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, MODELO: Unissex, TAMANHO: P, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: P. GMS 8401-88191	R\$ 30,990		R\$ 41,500	R\$ 14,000	R\$ 16,630
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, MODELO: Unissex, TAMANHO: M, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanho: M. GMS 8401-88190	R\$ 30,900		R\$ 41,500	R\$ 21,890	R\$ 20,300
CAMISETA Manga curta, gola careca / redonda, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, MODELO: Unissex, TAMANHO: G, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: G. GMS 8401-88189	R\$ 30,990		R\$ 41,500		R\$ 59,900
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, MODELO: Unissex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: GG, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: GG. GMS 8401-88555	R\$ 30,990		R\$ 41,500		R\$ 46,600
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, MODELO: Unissex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: EG, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: EXG. GMS 8401-88556	R\$ 30,990		R\$ 41,500		
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola careca / redonda, MODELO: Unissex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: XXG, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: XXG. GMS 8401-88469	R\$ 30,990		R\$ 41,500		R\$ 9,790
CAMISETA TIPO: Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unissex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: P, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: P. GMS 8401-88199.	R\$ 28,000		R\$ 41,500		R\$ 22,500
CAMISETA TIPO: Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unissex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: M, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: M. GMS 8401-88198.	R\$ 28,000		R\$ 41,500		R\$ 30,000
CAMISETA TIPO: Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unissex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: G, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: G. GMS 8401-88200.	R\$ 28,000		R\$ 41,500		-
CAMISETA TIPO: Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unissex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: GG, gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: gg. GMS 8401-88201.	R\$ 28,000		R\$ 41,500		R\$ 26,200
CAMISETA Camiseta, Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unissex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: XGG, Gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos: xgg. GMS 8401-88202.	R\$ 28,000		R\$ 41,500		R\$ 30,000

Descrição	PREÇOS PÚBLICOS				
	NOTAS FISCAIS	GMS	PNCP	CONTRATOS	PAINEL DE PREÇOS
CAMISETA Manga longa, gola careca / redonda, MODELO: Unisex, TECIDO: 100% algodão, COR: Branca, TAMANHO: EG.gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito. Tamanhos:egM. GMS 8401-88203.	R\$ 28,000		R\$ 41,500		R\$ 41,400
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: P, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster..gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito GMS 8401 - 48065	R\$ 28,000		R\$ 41,500	R\$ 13,560	
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: M, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster..gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito GMS 8401 - 48065	R\$ 28,000		R\$ 41,500	R\$ 16,000	R\$ 53,960
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: G, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster..gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito GMS 8401-48067	R\$ 28,000		R\$ 41,500		
CAMISETA Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: GG, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster. Gola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito Tamanho GG GMS 8401-48068	R\$ 28,000		R\$ 41,500		R\$ 17,090
CAMISETA TIPO: Manga curta, gola redonda, MODELO: Unisex, TAMANHO: EXG, COR: Azul marinho, MATERIAL: Tecido 67% viscose e 33% poliéster. ola ribana redonda com logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito Tamanho EG	R\$ 28,000		R\$ 41,500		R\$ 20,000
CAMISETA Camiseta Jersey, MODELO: Manga longa, TECIDO: Opaco com elastano (lycra), COMPOSIÇÃO: 84,9% Poliamida e 15,1% Elastano, GRAMATURA: 230g/m* + 10g/m* Tamanho M			R\$ 41,500		R\$ 36,600
CAMISETA Camiseta Jersey, MODELO: Manga longa, TECIDO: Opaco com elastano (lycra), COMPOSIÇÃO: 84,9% Poliamida e 15,1% Elastano, GRAMATURA: 230g/m* + 10g/m* Tamanho G			R\$ 41,500		R\$ 36,600
JALECO Jaleco, MODELO: Unisex, TECIDO: 67% algodão e 33% poliéster, GRAMATURA: 240g/m* (variação de +/- 5), TAMANHO: P, COR: Cinza chumbo. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito	R\$ 60,000		R\$ 68,800	R\$ 98,000	R\$ 53,500
JALECO MODELO: Unisex, TECIDO: 67% algodão e 33% poliéster, GRAMATURA: 240g/m* (variação de +/- 5), TAMANHO: M, COR: Cinza chumbo. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito	R\$ 60,000		R\$ 68,800	R\$ 98,000	R\$ 53,500
JALECO Unisex, TECIDO: 67% algodão e 33% poliéster, GRAMATURA: 240g/m* (variação de +/- 5), TAMANHO: G, COR: Cinza chumbo. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito.	R\$ 60,000		R\$ 68,800	R\$ 98,000	R\$ 53,500
JALECO Jaleco, MODELO: Unisex, TECIDO: 67% algodão e 33% poliéster, GRAMATURA: 240g/m* (variação de +/- 5), TAMANHO: GG, COR: Cinza chumbo. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito.	R\$ 60,000		R\$ 68,800	R\$ 98,000	R\$ 53,500
JAQUETAS TIPO: Manga longa, gola redonda (sem capuz), MODELO: Unisex, TAMANHO: P, COR: Azul marinho / preta, MATERIAL: Nylon paraquedas. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito e bandeira do Paraná no ombro esquerdo.	R\$ 215,000	R\$ 98,400	R\$ 355,000	R\$ 200,000	R\$ 200,000

Descrição	PREÇOS PÚBLICOS				
	NOTAS FISCAIS	GMS	PNCP	CONTRATOS	PAINEL DE PREÇOS
JAQUETAS Manga longa, gola redonda (sem capuz), MODELO: Unissex, TAMANHO: M, COR: Azul marinho / preta, MATERIAL: Nylon paraquedas. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito e bandeira do Paraná no ombro esquerdo.	R\$ 215,000	R\$ 98,400	R\$ 355,000	R\$ 200,000	R\$ 200,000
JAQUETAS TIPO: Manga longa, gola redonda (sem capuz), MODELO: Unissex, TAMANHO: G, COR: Azul marinho / preta, MATERIAL: Nylon paraquedas. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito e bandeira do Paraná no ombro esquerdo.	R\$ 215,000	R\$ 98,400	R\$ 355,000	R\$ 200,000	R\$ 200,000
JAQUETAS TIPO: Manga longa, gola redonda (sem capuz), MODELO: Unissex, TAMANHO: GG, COR: Azul marinho / preta, MATERIAL: Nylon paraquedas. Logo UEPG na frente lado esquerdo na altura do peito e bandeira do Paraná no ombro esquerdo.	R\$ 215,000	R\$ 98,400	R\$ 355,000	R\$ 200,000	R\$ 212,330
PIJAMA para pacientes TAMANHO M, composto por calça e bata. Calça tipo pijama, com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico, bata com gola V, manga curta, confecção da calça e bata em tecido percal, 180 fios, 60% algodão e 40% poliéster, na cor azul claro, GMS: 6521.89635	R\$ 48,860			R\$ 41,000	R\$ 44,840
PIJAMA para pacientes TAMANHO G, composto por calça e bata. Calça tipo pijama, com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico, bata com gola V, manga curta, confecção da calça e bata em tecido percal, 180 fios, 60% algodão e 40% poliéster, na cor azul claro, GMS: 6521.89636	R\$ 48,860			R\$ 41,000	R\$ 44,840
PIJAMA para pacientes TAMANHO GG, composto por calça e bata. Calça tipo pijama, com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico, bata com gola V, manga curta, confecção da calça e bata em tecido percal, 180 fios, 60% algodão e 40% poliéster, na cor azul claro, GMS: 6521.89637	R\$ 48,860			R\$ 41,000	R\$ 44,840
PIJAMA para pacientes TAMANHO EXG, composto por calça e bata. Calça tipo pijama, com falsa braguilha de 12cm, reforçada com o mesmo tecido, com elástico, bata com gola V, manga curta, confecção da calça e bata em tecido percal, 180 fios, 60% algodão e 40% poliéster, na cor azul claro, GMS: 6521.8963	R\$ 50,380			R\$ 41,000	R\$ 44,840
FLANELA Tecido de flanela, cor amarela suave, com tratamento em resina, antialérgico, 100% algodão, acabamento flanelado dos dois lados, resistente a lavagem hospitalar, gramatura: 165g/m² com 80 cm de largura. GMS: 8303 - 75739.	17,190				11,600

- Para a formação de preços foi realizado uma média ponderada entre o valor da última compra, os orçamentos do mercado e as contratações de outros órgãos públicos. Foi dado peso 1 para o valor da última compra (considerando apenas contratos de no período máximo de 1 (um) ano anterior à data do processo), pois, levando em consideração os preços dos nossos contratos nos aproximamos ainda mais do valor real de mercado visto que esses são preços reais pagos, peso 2 para os valores orçados pelo mercado fornecedor e peso 3 para as contratações com outros órgãos públicos, peso este é dado por duas razões: primeiramente para diminuir a assimetria de informações existentes entre o fornecedor e Administração Pública e em segundo lugar, os valores apresentados pelo preços públicos retratam os valores médios das compras de todo o Brasil.

- Foi calculado o desvio padrão entre os orçamentos obtidos, ou seja, calculamos o Coeficiente de Variação dos valores, que nada mais é do que uma medida de homogeneidade dos dados apresentados. Sendo assim, definimos uma classificação para as dispersões:

- *dispersão baixa: 0 a 15%*

- *dispersão média: 16 a 35%*

- *dispersão alta: acima de 36%.*

- Consideramos como uma dispersão aceitável um Coeficiente de Variação de, no máximo, 35% (trinta e cinco por cento).

- Para correção das dispersões altas, utilizaremos como critério objetivo, que nos ajude a definir quais valores está acarretando no aumento da dispersão, o Coeficiente de Variação para expurgar os valores extremos, tanto os inferiores, quanto os superiores, de tal forma a obter uma dispersão menor que 35%. Para delimitar esses extremos, calculamos o

limite superior (média entre mercado e governo + desvio padrão) e o limite inferior (média entre mercado e governo - desvio padrão). Os valores que estavam fora dessa faixa foram desconsiderados. Assim, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores obtidos, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto está dividido em 1 (um) item por lote, conforme Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU)

6 SUSTENTABILIDADE

Conforme item 1.12 do ETP

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7.2 Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

- 10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10.** Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
- 10.1.10.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 10.1.10.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 10.1.10.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.1.10.4** Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.2** São obrigações do Contratante:
- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do(a) Fundo Estadual de Saude (FUNSAUDE), constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: **R\$ 229.618,38** (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Trata-se de fornecimento de material de consumo com baixa complexidade de execução e pagamento condicionado ao efetivo cumprimento do contrato.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

16.1.1 Trata-se de fornecimento de material de consumo com baixa complexidade de execução e pagamento condicionado ao efetivo cumprimento do contrato.

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 4760 - Fundo Estadual de Saúde (FUNSAUDE);

Fonte de Recursos: 500 - Recursos do Tesouro;

Programa de Trabalho: 8171 - Gestão do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG)

Dotação Orçamentária: 3390.30.22; e 3390.30.21;

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2022.

Prof.ª Dr.ª Rubia Tramontin Mascarenhas

Diretora da SCHHO

(setor requisitante)

Aprovado por:

Prof. Dr. Emerson Martins Hilgemberg

Pró Reitor de Assuntos Administrativos

UEPG

(Autoridade Competente)

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante será convocado para apresentar os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo **Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedor (SICAF)**, no portal <https://www.gov.br/compras/> ou pelo **Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR)**, no site <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.1.1 Considerando os termos do Decreto Estadual nº 9.762, de 2013, que para fins de emissão de empenho é necessário o **cadastro completo** junto ao GMS, recomenda-se a prévia inscrição no CAUFPR, <https://www.administracao.pr.gov.br/Compras/CAUFPR/Comocadastrar>.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis último exercício social (2023), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas **deverão apresentar os índices já calculados**, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.7 As empresas, que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de uniformes e/ ou tecidos em quantidade de no mínimo 50% (cinquenta por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser **assinada por meio eletrônico** com uso de **certificação digital ICP-Brasil**, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :		
Endereço :		
Bairro:	Cidade:	
CEP:		
Estado:		
Telefone:	Fax:	
e-mail:		
Banco:	Agência:	Conta-
corrente:		

Descrição de proposta para fornecimento de **uniformes e/ ou tecidos**, para atender ao(à) HURCG.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor	Valor Total	Alíquota %
			Bruto		Unitário s/ ICMS	s/ ICMS	
Item 1							

2. A validade da proposta é de **90 (noventa) dias**.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

A procuração deverá ser assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil.

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

A declaração deverá ser **assinada por meio eletrônico** com uso de **certificação digital ICP-Brasil**, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado).

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais - HURCG
Local de Entrega: Alameda Nabuco de Araújo, 601. Uvaranas. Ponta Grossa - PR. CEP.: 84.031-510
Responsável pelo Recebimento: Rubia Mascarenhas e/ ou Edicarlos Arruda de Lara
Telefone: (42) 3211 8230 - E-mail: hu.schho@uepg.br
Horário de Funcionamento: das 08h00 às 17h00

Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG
Local de Entrega: Avenida General Carlos Cavalcanti, 4.748. Uvaranas. Ponta Grossa - PR.
Responsável pelo Recebimento: Jeverson Nascimento
Telefone: (42) 2102 8652 - E-mail: jmnascimento@uepg.br
Horário de Funcionamento: das 08h00 às 17h00

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: A Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, com sede em Ponta Grossa-PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, neste ato representado(a) por Emerson Martins Hilgemberg, Pró-Reitor de Assuntos Administrativos, por delegação da Portaria da Reitoria n.º 565 de 02/09/2022, inscrito(a) no CPF sob o n.º 775.353.679-68, portador da carteira de identidade n.º 4435603-1 SSP-PR.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], com sede no(a) [XXXXXXXXXX], neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], portador da carteira de identidade n.º [XXXXXXXXXX], residente e domiciliado no(a) [XXXXXXXXXX], e-mail [XXXXXXXXXX] e telefone [XXXXXXXXXX].

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Fornecimento de **tecidos e/ ou uniformes**, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1					R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 003/2024, objeto do processo administrativo n.º [XXXXXXXXXX], com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º [XXXXXXXXXX], de [XXXXXXXXXX] e conforme ato de autorização nas fls. [XXXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos [ENTREGA ÚNICA OU PARCELADA, COM O APONTAMENTO DAS DATAS, OU CONFORME DEMANDA], conforme descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ [XXXXXXXXXX] (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice de Preços ao Consumidor - Amplo (IPCA).

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 3 (três) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.10. adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

10.1.10.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.10.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata-se de fornecimento de material de consumo com baixa complexidade de execução e pagamento condicionado ao efetivo cumprimento do contrato.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1 Trata-se de fornecimento de material de consumo com baixa complexidade de execução e pagamento condicionado ao efetivo cumprimento do contrato.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O contratante e o contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Ponta Grossa – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A declaração deverá ser **assinada por meio eletrônico** com uso de **certificação digital ICP-Brasil**, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

A declaração deverá ser **assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil**, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal